



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022 às 10:53, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 4222861: DECRETO Nº. 108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imaruí

## MUNICÍPIO

Imarui



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4222861>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**DECRETO Nº. 108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL – EXCESSO DE ARRECAÇÃO E REMANEJAMENTO, EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PATRICK CORRÊA, Prefeito de Imaruá**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar Adicional - Excesso de Arrecadação e Remanejamento, ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2022, na importância de **R\$ 82.416,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO – 14</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
UNIDADE – 14.01	<u>ATENÇÃO BASICA</u>			
PROJ/ATIV. – 2.107	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	55	5054	Aplicações Diretas	79.992,00
UNIDADE – 14.03	<u>VIGILANCIA EM SAÚDE</u>			
PROJ/ATIV. – 2.102	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PSVPS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	56	5054	Aplicações Diretas	2.424,00
<b>TOTAL</b>				<b>82.416,00</b>

**Art. 2º** Para a operação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no valor de R\$ 82.416,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruá, SC, 30 de setembro de 2022.

**PATRICK CORRÊA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.